



Município de Farol

DECRETO Nº 2500/2025

SÚMULA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS TERMOS DA LEI 946/2022, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e deliberação das políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Cultura, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de discussão e deliberação quanto à aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc II), conforme regulamentação específica;

CONSIDERANDO a relevância da definição da rota cultural que integrará o projeto "Caminhos do Peabiru", enquanto instrumento de valorização do patrimônio histórico e cultural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Farol, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 8:30hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Paraná, 533.

Art. 2º - 2ª Conferência Municipal de Cultura terá como pauta os seguintes temas:

I – Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura;

II – Discussão e deliberação sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc II;

III – Aprovação da rota cultural que integrará o projeto “Caminhos do Peabiru”;

IV – Demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a coordenação, organização e ampla divulgação da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 18 de agosto de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal